



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/06/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **junho de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 8.885.826.461,12**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 21.996.017.834,64, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.247.807.339,30.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2021**, creditado em 28/05/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.543.888.531,28	1,6168
FPE	4.341.937.929,84	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	259.824.587,11	2,7791

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.135.972.132,82	R\$ 1.085.484.482,46	R\$ 64.956.146,78	R\$ 2.286.412.762,06

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	10.133.870	-	-	-	11.240	10.122.629
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	13.285.015	-	-	19	1.235.592	12.049.403
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.983.330	-	-	-	6.686.168	(702.838)
Multas e Juros (I.R.)	527.355	-	-	-	532	526.824
SUBTOTAL - IR	29.929.569	-	-	19	7.933.532	21.996.018
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.200.036	-	-	-	15.317	3.184.719
Multas e Juros (IPI)	63.089	-	-	-	-	63.089
SUBTOTAL - IPI	3.263.125	-	-	-	15.317	3.247.807
TOTAL RECEITAS	33.192.694	-	-	19	7.948.849	25.243.825

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	2.277.592	2.176.365		182.207	60.736	60.736
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.711.116	2.590.622		216.889	72.296	72.296
Imposto de Renda Retido na Fonte	(158.139)	(151.110)		(12.651)	(4.217)	(4.217)
Multas e Juros (I.R.)	118.535	113.267		9.483	3.161	3.161
SUBTOTAL - IR	4.949.104	4.729.144		395.928	131.976	131.976
Imposto sobre Produtos Industrializados	716.562	684.714	318.472	57.325	19.108	19.108
Multas e Juros (IPI)	14.195	13.564	6.309	1.136	379	379
SUBTOTAL - IPI	730.757	698.279	324.781	58.461	19.487	19.487
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.135.972	1.085.484	64.956			
TOTAL	4.543.889	4.341.938	259.825	454.389	151.463	151.463

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/05/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º
decêndio de jun/21

R\$ 4.341.937.929,84

FPE distribuído no 1º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.419.226.578,91	1,01350	1,3409	R\$ 3.287.734.122,08

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
75,72%	24,28%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 112.473.384	3,9531	R\$ 41.673.299	R\$ 154.146.683
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 136.773.027	4,9123	R\$ 51.785.749	R\$ 188.558.776
Amapá	AP	3,4120	R\$ 112.177.488	3,9873	R\$ 42.034.405	R\$ 154.211.894
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 91.740.933	4,7290	R\$ 49.853.119	R\$ 141.594.052
Bahia	BA	9,3962	R\$ 308.922.074	8,4142	R\$ 88.702.775	R\$ 397.624.848
Ceará	CE	7,3369	R\$ 241.217.765	6,2473	R\$ 65.859.180	R\$ 307.076.944
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 22.691.941	0,6585	R\$ 6.942.301	R\$ 29.634.242
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 49.316.012	1,9027	R\$ 20.058.167	R\$ 69.374.179
Goiás	GO	2,8431	R\$ 93.473.569	3,4509	R\$ 36.379.920	R\$ 129.853.489
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 237.315.224	6,8519	R\$ 72.232.717	R\$ 309.547.941
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 75.877.616	2,0727	R\$ 21.850.546	R\$ 97.728.161
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 43.792.619	1,5119	R\$ 15.938.391	R\$ 59.731.010
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 146.452.116	5,1361	R\$ 54.145.141	R\$ 200.597.257
Pará	PA	6,1120	R\$ 200.946.310	6,5267	R\$ 68.804.952	R\$ 269.751.261
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 157.446.299	4,3835	R\$ 46.211.256	R\$ 203.657.555
Paraná	PR	2,8832	R\$ 94.791.950	2,5740	R\$ 27.135.480	R\$ 121.927.430
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 226.860.230	6,3233	R\$ 66.660.280	R\$ 293.520.510
Piauí	PI	4,3214	R\$ 142.076.142	4,4624	R\$ 47.042.949	R\$ 189.119.091
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 50.226.714	1,2666	R\$ 13.353.020	R\$ 63.579.734
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 137.358.244	3,7659	R\$ 39.700.177	R\$ 177.058.421
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 77.419.563	1,2587	R\$ 13.269.000	R\$ 90.688.563
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 92.569.442	2,9820	R\$ 31.436.568	R\$ 124.006.010
Roraima	RR	2,4807	R\$ 81.558.820	3,4816	R\$ 36.703.097	R\$ 118.261.917
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 42.076.421	1,2241	R\$ 12.904.793	R\$ 54.981.215
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 32.877.341	0,8346	R\$ 8.798.764	R\$ 41.676.106
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 136.615.216	3,6762	R\$ 38.754.967	R\$ 175.370.183
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 142.687.661	3,4123	R\$ 35.972.797	R\$ 178.660.458
TOTAL		100,0	R\$ 3.287.734.122	100,0	R\$ 1.054.203.808	R\$ 4.341.937.930

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)